



LEI ORDINÁRIA Nº 458

de 15 de agosto de 1991

"Cria cargo em comissão na estrutura administrativa do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º.

Fica criado a partir desta data, no Anexo I, Tabela I, da Lei nº 432, de 09 de Janeiro de 1991, o seguinte cargo em comissão, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura:

ANEXO I

Tabela I - CARGO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DAS 3 - 01 DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Parágrafo único. *. O cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO / de que trata este artigo será de PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, desmembrado do atual DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

Art. 2º.

A competência do órgão criado será definida em Regimento Interno a ser instituído pelo Poder Executivo.

Art. 3º.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas por abertura de crédito especial, até o limite que se fizer necessário, com recursos oriundos da anulação de dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), quinze (15) de Agosto de 1991.

OVALDETE COINETE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 458/1991 - 15 de agosto de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em